

16  
JF

## ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL NOMEADA PELA PORTARIA N.º 13/2022 DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG

Aos 18 (dezoito) dias do mês de março do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 14:00 (quatorze horas), na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Bom Despacho, realizou-se a Reunião da Comissão Especial constituída pela Portaria n. 13/2022, para analisar veto do Executivo à proposição de lei, estando presentes todos os membros da Comissão, a saber **Vereadora Sâmara Diretora, Vereadora Sildete Assistente Social e Vereador Pastor Alex**. Foram colocados em pauta os seguintes Votos: **1) Veto n.º 01/2022**, que vetou integralmente a Proposição de Lei n.º 88/2021 de autoria do Vereador Professor Eder Tipura, que “Institui a ficha limpa municipal na nomeação de servidores a cargos comissionados no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo e do poder Legislativo e dá outras providências. Foi apresentado o parecer emitido pela Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Bom Despacho, a qual opinou pela improcedência das razões de veto e por conseguinte pela derrubada do voto. Colocado o parecer em discussão, os membros da comissão, de forma unânime, manifestaram-se de acordo com o referido parecer, **deliberando também de forma unânime favoravelmente à derrubada do voto do Chefe do Poder Executivo ao Projeto de Lei n.º 88/2021.** **2) Veto n.º 02/2022**, que vetou integralmente a Proposição de Lei n.º 81/2021 de autoria do Vereador Professor Eder Tipura, que “Dispõe sobre a vedação de nomeação, no âmbito da Administração pública direta e indireta, no município de Bom Despacho, MG, de pessoas que tiverem sido condenadas nas condições previstas na Lei n.º 11.390/2006, Lei Maria da Penha.” Foi apresentado o parecer emitido pela Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Bom Despacho, a qual opinou pela improcedência das razões de veto e por conseguinte pela derrubada do voto. Colocado o parecer em discussão, os membros da comissão, de forma unânime, manifestaram-se de acordo com o referido parecer, **deliberando também de forma unânime favoravelmente à derrubada do voto do Chefe do Poder Executivo ao Projeto de Lei n.º 81/2021.** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. Eu, Haroldo Celso de Assunção, Procurador Jurídico, lavrei a presente ata, que segue assinada por todos os participantes, colocando-a à disposição de todos os demais vereadores e à sociedade via sistema SAPL, onde poderá ser acessada por todos.

*André Luiz a f*

SAMARA MARA  
APARECIDA E  
SILVA:06069832604  
Assinado de forma digital por  
SAMARA MARA APARECIDA E  
SILVA:06069832604  
Dados: 2022.03.28 17:31:15  
-03'00'

SILDLETE APARECIDA  
DE SOUSA  
SILVA:93056680620  
Assinado de forma digital por  
SILDLETE APARECIDA DE  
SOUSA SILVA:93056680620  
Dados: 2022.03.28 17:32:03  
-03'00'